



AGENDA 21 E BIODIVERSIDADE

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável
Coordenação da Agenda 21
Esplanada dos Ministérios - Bloco B
Sala 756 - 7º andar
70068 - 900 - Brasília / DF
Tel.: 55 61 4009 1142
Fax.: 55 61 4009 1765

site: www.mma.gov.br/agenda21
e-mail: agenda21@mma.gov.br

República Federativa do Brasil
Luiz Inácio Lula da Silva - Presidente do Brasil
José Alencar Gomes da Silva - Vice-Presidente do Brasil

Ministério do Meio Ambiente

Marina Silva - Ministra do Meio Ambiente
Cláudio Langone - Secretário Executivo
Gilney Amorim Viana - Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável
Roberto Vizentin - Diretor de Gestão Ambiental e Territorial
Sérgio Bueno da Fonseca - Coordenador da Agenda 21

Equipe Agenda 21
1ª Edição

Alexandre Velloso de Faria
Antonio Carlo Brandão
Ariel Antônio Seleme
Ary da Silva Martini
Carlos Felipe Abirached
Karla Matos
Laura Maffei
Leonardo Cabral
Luciana Chueke Pureza
Marcia Maria Facchina
Michelle Silva Milhomem
Nathali Germano Santos
Roberto Flores dos Reis
Sérgio Bueno da Fonseca - Coordenador
Ubirajara Fidelis da Silva

Equipe Agenda 21
2ª Edição

Antônio Carlos Brandão
Ary da Silva Martini
Carlos Felipe Abirached
Dagoberto Silva
Daisy Cordeiro
Fabiana Pereira Gomes
Helmo Kolberg Figueira
Karla Matos
Laura Maffei
Leonardo Cabral
Luciana Chueke Pureza
Marcia Facchina
Maria do Socorro Gonçalves
Michelle Silva Milhomem
Sérgio Bueno da Fonseca - Coordenador
Ubirajara Fidelis da Silva

APRESENTAÇÃO

A realização da 8ª Conferência das Partes (COP-8) da Convenção da Diversidade Biológica (CDB) no Brasil, em que nossa ministra do meio ambiente Marina Silva é presidente, é motivo de grande orgulho para nós e, ao mesmo tempo, representa um grande desafio: o de coordenar o debate internacional sobre as ações práticas que permitam aos países alcançar a meta de redução na perda da biodiversidade até 2010. Para tanto, temos muito a contribuir, principalmente no que se refere aos resultados de nossas políticas integradas de sustentabilidade e de transversalidade entre ministérios, setores governamentais e junto à sociedade civil.

Nós, da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável fazemos parte deste desafio por entendermos que garantir a proteção da biodiversidade, através da implementação de instrumentos que promovam o desenvolvimento sustentável, é prioridade para as políticas públicas nacionais, regionais e locais e para todas as nossas estratégias de ação que estão em andamento. Esse grande movimento está, gradativamente, alavancando as mudanças na forma de atuação das esferas governamentais, do setor produtivo, das organizações da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável, no âmbito da Agenda 21.

Atualmente, a biodiversidade situa-se no centro dos debates mundiais, envolvendo múltiplas dimensões e percepções tais quais debates fundamentados nas preocupações sobre a sobrevivência humana, nas relações internacionais e na emergência de um novo modelo de desenvolvimento. Esses debates se expressam em conflitos de uso e de opiniões pelas sociedades, o que faz com que sejam necessários novos instrumentos para a construção de consensos sobre ações de proteção da biodiversidade, em um cenário que valorize formas diversificadas e sinérgicas de agir, nos níveis global, nacionais e locais, e que criem práticas capazes de conservá-la.

Nesse contexto, o papel da Agenda 21 é fundamental. Através dos seus conceitos, diretrizes, recomendações e ações propostas buscamos um padrão de desenvolvimento sustentável coadunado com a conservação da diversidade biológica e a preservação da capacidade produtiva dos nossos ecossistemas naturais. Estes esforços demandam que as várias políticas que estamos implementando consigam reverter os danos ambientais e melhorar a gestão dos ecossistemas. Assim, a Agenda 21 constitui-se, ao mesmo tempo, em um instrumento de construção coletiva e participativa - governo e sociedade - dessas políticas e ferramenta para a conservação da diversidade biológica.

A Agenda 21 global, por sua vez, apresenta uma série de atividades relacionadas à manejo dos recursos renováveis, que prevê a criação de novos programas, planos ou estratégias para a conservação da biodiversidade, levando em conta as necessidades de educação e treinamento e, o papel dos ecossistemas na produção de bens, serviços ambientais e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento sustentável. O Capítulo 15 da segunda e maior seção da Agenda 21 “*Conservação da diversidade biológica*”, por sua vez, preconiza em sua base para a ação que: “*não obstante todo o esforço dos últimos 20 anos, a perda da biodiversidade, principalmente pela a destruição dos habitats, produção agrícola em larga escala, poluição e introdução inapropriada de plantas e animais exóticos têm continuado. ...É necessária uma ação decisiva e urgente para conservar e manter genes, espécies e ecossistemas, com a visão para o gerenciamento sustentável e o uso dos recursos biológicos. ...A participação e suporte das comunidades locais são elementos essenciais para o sucesso desta abordagem.*”

Para isso, entendemos que desenvolver, implementar e integrar estratégias nacionais para a conservação da diversidade biológica às estratégias, planos de ação nacionais de desenvolvimento, como é o caso da Agenda 21 Brasileira, é fundamental promover o desenvolvimento sustentável nacional, local e regional, inclusive nas áreas adjacentes às Áreas Protegidas, com as Agendas 21 locais, para aumentar a proteção desses territórios e “pressionar” para a pronta entrada em vigor da Convenção sobre Diversidade Biológica, com a mais ampla participação possível. É preciso muito empenho e perseverança para que os nossos projetos, programas e as nossas próprias atitudes individuais em prol da conservação da biodiversidade sejam amplamente disseminados e implementados, fazendo com que a sustentabilidade seja um processo permanente, contínuo, capaz de introduzir, como a Agenda 21 orienta, as dimensões ambiental, econômica, social, cultural e ética no cotidiano de todas as comunidades de nosso megadiverso País.

Portanto, saudamos a todos que estão conosco neste desafio e boa leitura!

Gilney Amorim Viana

Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável

Sérgio Bueno da Fonseca

Coordenador da Agenda 21

INTRODUÇÃO

Em meados da primeira década do século XXI, os desafios para o uso de instrumentos adequados à sustentabilidade planetária e as dificuldades relativas ao cumprimento dos compromissos globais assumidos na Conferência da ONU – Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92 ou Cúpula da Terra estão cada vez mais presentes.

De fato, segundo diversos estudos e relatórios, com destaque inclusive para os da ONU⁽¹⁾, a expansão da degradação ambiental não foi refreada pelo aumento de conscientização ou do número de pessoas, organizações, programas e políticas inspiradas em posturas e idéias em torno da sustentabilidade (nas suas várias dimensões: ambiental, social, cultural, econômica, política, etc.) do desenvolvimento das sociedades.

Na Rio-92 foram aprovados cinco documentos com o objetivo de serem usados como instrumentos de referência para políticas, programas, projetos e medidas que governos, empresas e organizações da sociedade devem promover para cumprir com o que determina a:

- A) Convenção sobre Diversidade Biológica;
- B) Convenção Quadro sobre Mudança de Clima;
- C) Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- D) Declaração sobre Conservação e Uso Sustentável de todos os tipos de Florestas;
- E) Agenda 21⁽²⁾.

Os dois primeiros são acordos cujo cumprimento é obrigatório, do ponto de vista jurídico, para os países que os ratificaram. Em outras palavras, "funcionam" como "leis" internacionais que definem, inclusive, eventuais sanções ou penalidades no caso de descumprimento. As declarações e a Agenda 21 são acordos protocolares que estabelecem políticas, sem vinculação jurídica, isto é, cujo cumprimento depende do comprometimento contínuo das lideranças governo e sociedades - de cada país que assinou tais instrumentos.

Alguns argumentam que certos instrumentos, abordagens e políticas desenvolvidos com base na Rio-92 não são adequados ou não cumpriram seu papel. São cada vez mais frequentes as discussões sobre as numerosas interpretações de diversos termos consagrados na época, principalmente do que possa ser "desenvolvimento sustentável", expressão e idéia que está subjacente aos documentos da Rio-92. Há aqueles que, com evidências, sugerem que em algumas dessas versões a expressão perdeu seu elo com a motivação original. Essa motivação original estava voltada para a transformação dos padrões de desenvolvimento de tal forma que todas as sociedades possam ter asseguradas as condições de dignidade e qualidade de vida sem prejuízo significativo da integridade e do funcionamento dos ecossistemas, ou seja, que os seres humanos possam encontrar caminhos para a paz entre suas sociedades e destas com o planeta.

Paira, dessa forma, entre setores hegemônicos de nossas sociedades, refletindo-se no Poder Público e na economia, uma atmosfera de incerteza no que se refere ao desenvolvimento de sociedades sustentáveis, e, particularmente, ao uso de instrumentos, como a Agenda 21, ou acordos multilaterais ambientais, como a Convenção de Diversidade Biológica ou a

Convenção Quadro de Mudança de Clima. Entretanto, o problema não é a falta de eficiência ou de praticidade de tais instrumentos, mas a sua ampla e efetiva implementação, em todas as esferas.

Esses instrumentos representam uma inovação, uma mudança na forma de os seres humanos viverem. Toda mudança traz consigo dificuldades básicas: o medo do desconhecido e também a necessidade de se deflagrar novas maneiras de agir. Mesmo quando é consenso que determinada mudança é positiva e representa o que se deseja, ainda assim é necessário adaptar-se às novas situações que vão surgindo ao longo do processo de mudança e, durante esse processo, novas formas de encarar a situação vão tomando forma. Existem discussões e conclusões parciais sobre esses instrumentos que vão se somando e interferindo no processo de mudança. E para o Brasil, é muito importante ampliar o engajamento de todos nesses processos de mudanças, com será visto ao longo deste texto.

Para muitos, este período, em que a sustentabilidade planetária está sendo intensamente discutida, em que acordos não estão sendo cumpridos como deveriam, em que os questionamentos são inúmeros e as dúvidas obscurecem o caminho que a humanidade precisa seguir, era perfeitamente previsível. Na verdade o simples fato de termos papéis assinados não garante que as mudanças ocorram.

E mudanças dessa magnitude dependem de uma verdadeira ampliação de consciência no plano global e social. Se já é um desafio conscientizar uma única pessoa sobre a importância de, por exemplo, se preservar a vida em determinado local, que dirá, então, fazer isso com todas as sociedades do planeta?

A criação e a divulgação dos instrumentos da Rio-92 estão sendo meios pelos quais essas mudanças, sob a égide da sustentabilidade, está sendo discutida. Mas essa discussão está apenas começando. Ela está desenvolvendo a consciência de muitos dos habitantes de nosso planeta mas, obviamente, gerando resistência. É importante lembrar que continuar fazendo o que é de costume fazer ou simplesmente não fazer nada é sempre mais fácil do que tentar encontrar caminhos alternativos que podem ou não funcionar.

É, portanto, a resistência à mudança que está na raiz dos problemas que estamos enfrentando agora. Então, temos: de um lado pessoas que afirmam que mudar é perigoso, que podemos ficar pior do que estamos agora, e, de outro, pessoas que afirmam que não mudar também é perigoso pois existe a miséria extrema (em que grande parte da humanidade sobrevive), o aquecimento global, os desequilíbrios ecológicos e muitos outros problemas sérios. Assim, estamos sendo fortemente conduzidos a fazer uma escolha.

Um grande resultado da Rio-92 foi o de disseminar as noções de sustentabilidade e de diversidade, entre outros valores necessários à construção de sociedades justas e responsáveis, do ponto de vista ambiental e social. Um reflexo dessa disseminação é, sem dúvida, a apropriação de expressões, por variados segmentos e lideranças considerando que os instrumentos da Rio-92, especialmente as convenções e a Agenda 21, não são "produtos" estáticos, mas devem ser vistos como processos ou regimes para a sustentabilidade, e, portanto, devem evoluir ao longo dos anos. Eles estão influenciando, e influenciarão ainda mais, outros processos e documentos de políticas e programas públicos e privados, globais, nacionais e locais.

Conclui-se que os instrumentos da Rio-92 ainda não foram suficientemente disseminados e utilizados para promover a sustentabilidade e a dignidade de vida em várias partes do planeta simplesmente porque representam uma mudança tão extraordinária em nossa consciência humana que é preciso tempo para absorvê-la. Assim sendo, apesar de que são desejados resultados mais rápidos da aplicação desses instrumentos, isso poderá demandar ainda muito tempo.

É cada vez mais necessário usar diversos canais de difusão, interagir com outros processos de gestão dos problemas humanos (inclusive com processos institucionalizados de planejamento, como Planos Diretores de cidades, planos plurianuais - PPA's de desenvolvimento; políticas setoriais, etc.) como estratégias de fortalecimento dos instrumentos da Rio-92.

Especialistas em acordos internacionais dizem que tratados com foco claro e limitado, mesmo que de temas complexos, têm maiores chances de serem efetivamente cumpridos. Tal seria o caso da Convenção de Diversidade Biológica. Esses especialistas dizem, por outro lado, que as declarações e acordos cuja implementação não se torna obrigatória, e especialmente acordos de muitos temas ou de ações muito diversas, são passíveis de serem mais facilmente esquecidos. Esse seria o caso da Agenda 21. Entretanto, o que se vê, pelo menos no Brasil, é que a Agenda 21 ⁽³⁾ se tornou instrumento de muito maior conhecimento e engajamento por parte de cidadãos, de organizações da sociedade civil e de autoridades locais, que perceberam que o processo da Agenda 21 traz consigo possibilidades reais de mudanças. Foi incorporada no Plano de Governo (PPA 2004-2007), por ter sido reconhecido que seu conteúdo envolve problemas estruturais amplos, que demandam soluções integradas, de médio e longo prazos.

Ainda no âmbito da Agenda 21 Brasileira, muito importante e estratégica é a **Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira – CPDS** ⁽⁴⁾. Esta comissão – presidida pelo Ministério do Meio Ambiente, que também abriga sua secretaria executiva, o Programa Agenda 21 – tem hoje o objetivo de indicar os caminhos e apoiar projetos e políticas de desenvolvimento sustentável através da Agenda 21 Brasileira. Isso supõe vontade e determinação política e uma nova concepção do poder, que passa a ser entendido como um patrimônio da sociedade.

Em 2000, a ONU promoveu um outro grande evento internacional, a Cúpula do Milênio, em que foram discutidos os diversos compromissos e instrumentos adotados no ciclo de conferências dos anos 1990 sobre desenvolvimento humano, iniciado pela Rio-92, e reafirmados os objetivos de se mobilizar esforços globais, nacionais e locais em torno da saúde planetária e da de todos os seres que habitam a Terra. Tal reafirmação foi explicitada nos Objetivos e Metas de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que buscam sintetizar os compromissos globais em torno de oito grandes áreas e diversos temas (saúde, educação, saneamento, equidade, relações de gênero, meio ambiente, entre outros) ⁽⁵⁾.

Os objetivos de desenvolvimento do milênio são oito:

- A erradicação da pobreza e da fome
- A universalização do acesso à educação primária
- A promoção da igualdade entre os gêneros
- A redução da mortalidade infantil
- A melhoria da saúde materna

- O combate à AIDS, à malária e a outras doenças
- A promoção da sustentabilidade ambiental
- O desenvolvimento de parcerias para o desenvolvimento

Isso evidencia que existem mudanças em processo. Os instrumentos da Rio-92 não foram arquivados e esquecidos, tampouco foram descartados e considerados irrealizáveis. A semente da sustentabilidade foi plantada e está, pouco a pouco, germinando. Com o tempo ela irá se transformar em uma planta com frutos saborosos.

Neste texto busca-se identificar algumas questões relacionadas a como prosseguir e ampliar a mobilização da sociedade para a implementação de dois processos que, embora de natureza e abrangência distintas, pertencem à "família" dos instrumentos de construção da sustentabilidade: a **Agenda 21** e os compromissos associados à **Convenção de Diversidade Biológica** (CDB ou regime da diversidade biológica). Tais questões e oportunidades são relevantes para o Brasil, tanto do ponto de vista dos desafios internos ao país como também no que se refere à sua inserção na comunidade internacional, especialmente considerando sua responsabilidade global e suas características sociais, culturais e ambientais.

A interação entre esses processos-instrumentos (Agenda 21 e Regime da Diversidade Biológica) torna-se mais clara à medida que compreendemos com mais exatidão e profundidade o que cada um deles representa. A partir daí, podemos então analisar as áreas de convergência ou sinergia entre ambos. Neste contexto, torna-se imprescindível entender o conceito de diversidade biológica e também suas implicações com esses instrumentos.

Diversidade biológica e outros conceitos correlatos

Uma das expectativas de vários participantes do processo da Rio-92 foi requalificar a noção de "desenvolvimento", superando conceitos vigentes, e muito disseminados, de que desenvolvimento estaria fortemente associado a crescimento econômico, ao aumento de um bem-estar humano medido pelo acesso a bens e serviços, a formas de produção e consumo que vêem o meio ambiente somente como a fonte de "recursos naturais" e não como algo cuja integridade deve ser mantida para permitir que todos os seres vivos, inclusive os seres humanos, possam habitar esse planeta.

Um dos conceitos fundamentais para a transformação esperada é o de diversidade biológica ou simplesmente de biodiversidade. Biodiversidade é o conjunto de todos os organismos vivos e ecossistemas e refere-se também às relações entre eles. Compreende também as variedades de seres em cada espécie. Isso quer dizer que a característica genética de cada espécie ou variedade é parte da biodiversidade, incluindo a as variedades das espécies vivas "domesticadas" pelo ser humano. Portanto, **biodiversidade é conjunto de toda a vida em nosso planeta.**

A diversidade biológica refere-se enfim à multiplicidade e ao equilíbrio dinâmico, de acordo com as características de cada região, de ecossistemas, de espécies vivas e de características genéticas destas. Envolve reconhecer e respeitar a integridade de seus processos e componentes.

Integridade aqui deve ser entendida como a manutenção mais completa possível das características que garantem o funcionamento e a identidade (territorial, biológica, cultural etc.) do ser vivo, do conjunto vivo

- incorporar o exame da conservação e utilização sustentável de recursos biológicos no processo decisório nacional (art. 10 a);

(ecossistema, espécie, eco-região etc.) ou da região (paisagem, monumentos históricos, valores e áreas sagradas e religiosas, etc.)

Mas a expressão "diversidade" refere-se também à pluralidade de formas de vida, humana ou não, bem como à multiplicidade de arranjos sociais, religiosos, tecnológicos, institucionais, necessários e adequados às realidades de diferentes agrupamentos humanos e à sustentabilidade ambiental da região onde vivem.

Uma forma cada vez mais reconhecida de se perceber a importância da biodiversidade é por meio dos serviços ambientais ou serviços ecossistêmicos. A Avaliação Ecossistêmica do Milênio (AEM), estudo realizado a pedido da ONU entre 2001 e 2005 envolvendo mais de 1.360 especialistas de 95 países, define serviços ambientais ou serviços dos ecossistemas como sendo os benefícios que o ser humano obtém desses ecossistemas.

Eles envolvem:

- serviços de provisão, incluindo alimentos, água, madeira e fibras;
- serviços reguladores, que se relacionam a climas, inundações, doenças, resíduos e qualidade da água;
- serviços culturais, que fornecem benefícios recreacionais, estéticos e espirituais;
- serviços de suporte, tais como formação do solo, fotossíntese e ciclo de nutrientes.

Segundo a AEM, a "espécie humana, embora protegida de mudanças ambientais pela cultura e pela tecnologia, depende fundamentalmente do fluxo dos serviços dos ecossistemas". De acordo com esse estudo, "cerca de 60% (15 entre 24) dos serviços dos ecossistemas examinados (incluindo 70% dos serviços reguladores e culturais) vêm sendo degradados ou utilizados de forma não-sustentável. Entre os serviços dos ecossistemas degradados nos últimos 50 anos estão: pesca de captura, fornecimento de água, tratamento de resíduos e destoxificação, purificação da água, proteção contra desastres naturais, regulação da qualidade do ar, regulação climática local e regional, regulação da erosão, realização espiritual e apreciação estética. O uso de dois serviços dos ecossistemas - pesca de captura e água doce - atingiu níveis muito acima dos níveis sustentáveis, mesmo nas demandas atuais, que dirá futuramente". Proteger a biodiversidade, portanto, significa garantir os benefícios desses serviços.

A Avaliação Ecossistêmica do Milênio foi conduzida com o intuito de avaliar as consequências das mudanças nos ecossistemas sobre o bem-estar humano, e estabelecer uma base científica que fundamentasse as ações necessárias para assegurar a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas, bem como suas contribuições para o bem-estar humano. A AEM vem ao encontro de solicitações governamentais por informações provenientes de quatro convenções internacionais: Convenção sobre Diversidade Biológica, Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, Convenção Ramsar sobre Zonas Úmidas e Convenção sobre Espécies Migratórias e visa suprir também as necessidades de outros grupos de interesse, incluindo comunidade empresarial, setor de saúde, organizações não-governamentais e povos nativos.

Resultados Principais da Avaliação Ecosistêmica do Milênio

1. Nos últimos 50 anos, o ser humano modificou os ecossistemas mais rápida e extensivamente que em qualquer intervalo de tempo equivalente na história da humanidade, na maioria das vezes para suprir rapidamente a crescente demanda por alimentos, água potável, madeira, fibras e combustível. Isso acarretou uma perda substancial e, em grande medida, irreversível, para a diversidade da vida no planeta.

2. As mudanças que ocorreram nos ecossistemas contribuíram com ganhos finais substanciais para o bem-estar humano e o desenvolvimento econômico, mas esses ganhos foram obtidos a um custo crescente, que incluiu a degradação de muitos serviços dos ecossistemas, maior risco de mudanças não-lineares e exacerbação da pobreza para muitos grupos da população. Esses problemas, a menos que tratados, reduzirão substancialmente os benefícios obtidos dos ecossistemas por gerações futuras. Entre os problemas, os especialistas citaram: surgimento de doenças; colapso da produção pesqueira, perda de espécies e ecossistemas, mudanças climáticas regionais.

3. A degradação dos serviços de ecossistemas pode piorar consideravelmente na primeira metade deste século, representando uma barreira para a consecução das Metas de Desenvolvimento do Milênio.

4. O desafio de reverter a degradação dos ecossistemas enquanto se supre demandas crescentes pode ser parcialmente vencido sob alguns cenários considerados pela AEM, mas isto envolve mudanças significativas em políticas, instituições e práticas, mudanças estas que não estão em andamento atualmente. São muitas as opções para se preservarem ou melhorarem os serviços específicos a um ecossistema, de forma a reduzir mediações negativas ou a fornecer sinergias positivas com outros dos ecossistemas.

Fonte: ONU (2005)

Assim, sustentabilidade, do ponto de vista ambiental e para a biodiversidade, refere-se ao conjunto de condições que permitem a mais ampla integridade possível e, portanto, a perenidade dos ecossistemas, das espécies vivas e de suas variedades, garantindo-se suas dinâmicas de funcionamento natural. A sustentabilidade ambiental depende do respeito à diversidade e a integridade de todos os seres vivos.

O Brasil é um dos países que apresenta maior biodiversidade, por isso também conhecido como país megadiverso. A Floresta Amazônica representa um terço das florestas tropicais do mundo e abriga cerca de 50% da biodiversidade do planeta. A maior parte da floresta, 70%, está na Amazônia brasileira. Nesta, segundo a organização não-governamental Conservation International, "existem pelo menos 45.000 espécies de plantas, 1.800 espécies de borboletas, 150 espécies de morcegos, 1.300 espécies de peixes de água doce, 163 espécies de anfíbios, 305 espécies de serpentes, 1.000 espécies de aves e 311 de mamíferos". A população humana estimada é de aproximadamente 20 milhões de pessoas. Mas, ao longo das últimas décadas, a Amazônia vem sendo ocupada de forma desordenada, sem respeito às populações tradicionais e sem nenhum planejamento baseado em critérios científicos. Por causa disso, 20% da área amazônica já sofreu degradação⁽⁶⁾.

A Mata Atlântica, que desempenhou papel muito importante na história

brasileira, é considerada um dos maiores depositórios de biodiversidade do planeta e também um dos mais importantes e mais ameaçados *hotspots* do mundo. Na região da Mata Atlântica existem 1.361 espécies da fauna brasileira, com 261 espécies de mamíferos, 620 de aves, 200 de répteis e 280 de anfíbios, sendo que 567 espécies só ocorrem nesse bioma. Possui, ainda, cerca de 20 mil espécies de plantas vasculares, das quais 8 mil delas também só ocorrem na Mata Atlântica. Vale lembrar que, no sul da Bahia, foi identificada, recentemente, a maior diversidade botânica do mundo para plantas lenhosas: foram registradas 454 espécies em um único hectare ⁽⁷⁾. Além disso, mais de 2/3 dos primatas são espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. A área original corresponderia a uma extensão de duas vezes o tamanho da França e mais de três vezes o território da Alemanha. Nos últimos 500 anos sua floresta foi reduzida de 1,3 milhão para 91 mil km². Isso significa menos de 8% da sua extensão original, em áreas dispersas e fragmentadas ⁽⁸⁾.

No Pantanal, quase 17% da vegetação original já foi transformada, e se mantida a taxa de devastação média anual de 2,3%, bastarão 45 anos para que todo o ecossistema pantaneiro seja descaracterizado. Hoje, em termos de áreas preservadas por lei, apenas 4,5% do Pantanal está protegido, segundo dados de pesquisa divulgada no relatório "Estimativa de perda da área natural da Bacia do Alto Paraguai e Pantanal Brasileiro", da ONG Conservação Internacional (CI). O Pantanal foi considerado Reserva da Biosfera Mundial pela Unesco Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em 2000. No mesmo ano, foi considerado, também pela Unesco, como Patrimônio Natural da Humanidade ⁽⁹⁾.

Segundo dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o "cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo em biodiversidade, com a presença de diversos ecossistemas, riquíssima flora, com mais de 10.000 espécies de plantas, sendo 4.400 endêmicas (exclusivas) dessa área. A fauna apresenta 837 espécies de aves; 67 gêneros de mamíferos, abrangendo 161 espécies, sendo 19 endêmicas; 150 espécies de anfíbios, das quais 45 endêmicas; 120 espécies de répteis, das quais 45 endêmicas; apenas no Distrito Federal, há 90 espécies de cupins, 1.000 espécies de borboletas e 500 espécies de abelhas e vespas. Nos últimos 40 anos, entretanto, boa parte do cerrado foi destruído e degradado por causa da abertura de rodovias, da expansão da fronteira agrícola e de outras intervenções que permitiram a substituição de seus ecossistemas por espaços dedicados à pecuária e à agricultura extensiva, como a soja, o arroz e o trigo.

Esses são alguns exemplos da realidade brasileira. O fato de haver um grande número de espécies que só podem ser encontradas no Brasil torna ainda mais importante a preservação dessa nossa megadiversidade. Mas essa preservação só pode ser conseguida com a continuidade da implementação dos instrumentos nacionais e internacionais e com novas maneiras sustentáveis de o ser humano viver, já que a maior ameaça à preservação da biodiversidade é o próprio padrão de funcionamento da economia, das instituições e das atitudes do ser humano, que, nas cidades ou no campo, cuja visão sobre o ambiente, o conjunto de toda a vida, a biodiversidade como "recurso" a ser explorado ainda predomina.

A Agenda 21

Há diversas interpretações para conceituar o que é Agenda 21. Para alguns, Agenda 21 é um plano de desenvolvimento. Para outros, ela é um

Programa de ações. A Agenda 21 ainda pode ser considerada um conjunto de diretrizes e recomendações para políticas públicas. Em poucos casos, reúne experiências e projetos já em execução sob um enfoque que busca oferecer novas oportunidades e um quadro mais amplo dos desafios do desenvolvimento. Em qualquer um dos casos, deve haver sempre um processo, necessariamente participativo e transparente, para a elaboração da Agenda 21. Em todos os casos, para um documento ou um processo ser chamado de Agenda 21 este deve respeitar os princípios e os fundamentos do desenvolvimento de sociedades sustentáveis, além de fomentar as ações para a sustentabilidade ambiental, cultural, social, econômica, demográfica, tecnológica, político-institucional, entre outros aspectos do desenvolvimento.

Qual a diferença entre um plano de desenvolvimento, um programa de ações e políticas públicas? Em geral, um plano é elaborado para permitir a realização de ações, de novas atitudes, critérios, regras etc, que viabilizem uma situação desejada (um cenário) em determinado prazo.

Um programa de ações usualmente tem foco ou campo de atividades mais delimitado, prazo para conclusão e deve definir como e quem executará as atividades previstas para atingir os resultados visados pelo programa.

Um plano pode ser concretizado por meio de vários programas de ações. Políticas públicas definem diretrizes, critérios e objetivos mais gerais e de longo prazo para que planos, programas de ações de interesse de toda a sociedade e as atividades econômicas sejam geridos, segundo normas claras, por instituições e pessoas que devem se responsabilizar pelo cumprimento adequado do que estiver disposto em tais políticas.

A definição que está sendo amplamente difundida pela sociedade e governo brasileiro é que a **Agenda 21 é um plano de ações e um instrumento político de construção da cidadania ativa para o desenvolvimento sustentável, desenvolvido em processo participativo e democrático.**

Esta definição foi sendo construída durante um longo processo, já que a Agenda 21 Brasileira é o resultado de uma ampla consulta à população, tratando-se, portanto de um instrumento fundamental para a transição para um novo modelo de desenvolvimento no País. Tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e a dinâmica econômica. Para a Agenda 21 é com o planejamento integrado e participativo, com o fortalecimento da cidadania, com o engajamento de todos os setores na gestão das políticas e projetos de desenvolvimento e não meramente com as forças de mercado, que mais fácil se promove a transição para esse modelo de desenvolvimento.

A Agenda 21 brasileira elegeu 21 eixos prioritários, que cobrem praticamente todas as áreas de políticas públicas. Dada a abrangência temática, a referência de processos de construção gradativa da sustentabilidade e a extensão territorial, a versão brasileira da Agenda 21 apresenta diretrizes gerais de princípios e políticas públicas e também uma ampla diversidade de ações e medidas específicas, necessárias para a transição do país para padrões de desenvolvimento consistentes com os princípios consagrados na Agenda 21 global.

AGENDA 21 BRASILEIRA E SUAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

O processo de construção da Agenda 21 Brasileira, que se deu de 1996 a 2002, foi coordenado pela CPDS – Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira, e teve o envolvimento de cerca de 40.000 pessoas de todo o Brasil. Foram realizadas consultas públicas em 26 estados e nas 5 regiões do país.

A Agenda 21 nacional reuniu as propostas de ações prioritárias em 21 objetivos, agrupados em cinco blocos:

I - A economia da poupança na sociedade do conhecimento

1. Produção e consumo sustentáveis contra a cultura de desperdício
2. Ecoeficiência e responsabilidade social das empresas.
3. Retomada do planejamento estratégico, infra-estrutura e integração regional.
4. Energia renovável e biomassa.
5. Informação e conhecimento para o desenvolvimento sustentável.

II - Inclusão social para uma sociedade solidária

6. Educação permanente para o trabalho e a vida.
7. Promover a saúde e evitar a doença, democratizando o Sistema Único de Saúde.
8. Inclusão social e distribuição de renda.
9. Universalizar o saneamento ambiental protegendo o ambiente e a saúde.

III - Estratégia para a sustentabilidade urbana e rural

10. Gestão do espaço urbano e a autoridade metropolitana
11. Desenvolvimento sustentável do Brasil rural.
12. Promoção da agricultura sustentável.
13. Promover a Agenda 21 Local e o desenvolvimento integrado e sustentável.
14. Implantar o transporte de massa e a mobilidade sustentável.

IV - Recursos naturais estratégicos: água, biodiversidade e floresta

15. Preservar a quantidade e melhorar a qualidade da água nas bacias hidrográficas.
16. Política florestal, controle do desmatamento e corredores de biodiversidade.

V Governança e ética para a promoção da sustentabilidade

17. Descentralização e o pacto federativo: parcerias, consórcios e o poder local.
18. Modernização do Estado: gestão ambiental e instrumentos econômicos.
19. Relações internacionais e governança global para o desenvolvimento sustentável.
20. Cultura cívica e novas identidades na sociedade de comunicação.
21. Pedagogia da sustentabilidade: ética e solidariedade.

Fonte: MMA (2004)

PROGRAMA AGENDA 21

Como parte da concretização da Agenda 21 brasileira, o Governo federal desenvolve o Programa Agenda 21, composto por três ações estratégicas que estão sendo realizadas com a sociedade civil:

- **Implementar da Agenda 21 Brasileira:** passada a etapa da elaboração, a Agenda 21 Brasileira tem o desafio de fazer com que todas as suas diretrizes e ações prioritárias sejam conhecidas, entendidas e colocadas entre outros, por meio da estruturação da CPDS; implementação do SISNAMA Sistema Nacional de Meio Ambiente; mecanismos de implementação e monitoramento; integração das políticas públicas; promoção da inclusão das propostas da Agenda 21 Brasileira nos planos das Agendas 21 locais.

- **Elaborar e implementar Agendas 21 Locais:** a Agenda 21 Local é um dos principais instrumentos para se conduzir processos de mobilização, troca de informações, geração de consensos em torno dos problemas e soluções locais e estabelecimento de prioridades para a gestão de desde um estado, município, bacia hidrográfica, unidade de conservação, até um bairro, uma escola, processo deve ser articulado com outros projetos, programas e atividades do governo e sociedade, sendo consolidado, dentre outros, a partir do envolvimento dos agentes regionais e locais; análise, identificação e promoção de instrumentos financeiros; difusão e intercâmbio de experiências; definição de indicadores de desempenho.

- **Implementar a formação continuada em Agenda 21:** promover a educação para a sustentabilidade através da disseminação e intercâmbio de informações e experiências através de cursos, seminários, workshops e de material didático. Esta ação é fundamental para que os processos de Agendas 21 Locais formulem bases técnicas e políticas; para o trabalho conjunto com interlocutores locais; identificação das atividades, necessidades, custos, estratégias de implementação; aplicação de metodologias apropriadas respeitando o estágio em que a Agenda 21 Local em questão está, entre outros.

Fonte: MMA (2004).

Ainda, no âmbito local, Agenda 21 mantém as características principais da brasileira - processo participativo, multissetorial de construção de um programa de ação estratégico sendo dirigido às questões prioritárias para o desenvolvimento sustentável local. Como tal, deve reunir os vários grupos sociais na promoção de uma série de atividades no nível local, que impliquem mudanças no atual padrão de desenvolvimento, integrando as dimensões sociais, econômicas, político-institucionais, culturais e ambientais da sustentabilidade.

No âmbito global, a Agenda 21 é, em certo sentido, uma tentativa internacional de estabelecer e realizar um plano mundial para as transformações necessárias para que, no início do século XXI, os seres humanos e o planeta possam estar mais próximos das situações e vias que os levem às condições ideais de vida, individual e coletiva. Enfim, a Agenda 21 pode ser compreendida como um plano que busca soluções para os problemas que enfrentamos hoje em qualquer parte do nosso País e até mesmo do nosso planeta. Por isso, em qualquer esfera, global a local, a Agenda 21 é também instrumento adicional para o exercício da governança com o envolvimento de organizações da sociedade na definição dos rumos e participação na gestão das políticas e da dinâmica econômica de desenvolvimento.

AGENDA 21, BIODIVERSIDADE E SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS [T2]

A Agenda 21 Global contém propostas de ações e de políticas relativas a vários temas de relevância para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica e dispõe de alguns capítulos que têm forte relação com os temas da Convenção de Diversidade Biológica. A Agenda 21 Global também induziu e estimula processos de Agendas 21 em outras esferas: nacional, estadual e local. A Agenda 21 Brasileira também tem relevante relação, em seus vários trechos e capítulos, diretrizes e propostas relacionadas com o patrimônio ambiental de nosso território e, portanto, de enorme importância para atender aos objetivos da CDB. Na Agenda 21 Brasileira, o tema "Gestão dos Recursos Naturais" é composto de três subtemas: "Recursos naturais brasileiros", "Instrumentos da gestão dos recursos naturais" e "Gestão dos recursos naturais consolidação das ações propostas". Um dos diagnósticos produzido para este tema, considera que a questão central do uso e conservação da diversidade biológica está no desafio de implementar meios de gestão ou manejo que garantam a continuidade de espécies, de formas genéticas e de ecossistemas. A deficiência da fiscalização, ao mesmo tempo em que é um importante mecanismo de proteção da biodiversidade, é a causa dos principais problemas relacionados à proteção da vida silvestre no Brasil (MMA, 2002, 44).

Sintetizando os conceitos acima apresentados, a Agenda 21 pode ser considerada como um regime voltado à construção da sustentabilidade, ou seja, um conjunto de princípios, objetivos, regras de participação, de processos e instâncias decisórias, medidas de monitoramento e avaliação, no qual se articulam as ações de várias instituições e de vários setores da sociedade, em diversas esferas (local, nacional, global), para, em determinado período, facilitar a nossa transição para o cenário de sociedades que vivem de forma ambientalmente sustentável, socialmente justa, politicamente democrática, economicamente elaborada, em paz e em solidariedade (BORN, 1998).

Processos participativos de planejamento do desenvolvimento para a construção de sociedades sustentáveis, isto é, processos de Agenda 21, em qualquer nível, podem oferecer oportunidades especiais também para o fortalecimento de organizações da sociedade civil, de movimentos sociais e da mobilização de comunidades para direcionar o rumo de seu desenvolvimento e para o exercício democrático do controle das políticas públicas. Enfim, a Agenda 21 é também uma oportunidade para ampliar a governança e o controle social, especialmente quando for realizada em sinergia com outros instrumentos e processos de gestão, desde planos diretores até comissões em que participam diversos segmentos da sociedade.

Como bases da Agenda 21, existem dois documentos. Um deles é a **Carta da Terra**, documento escrito depois da Rio-92 que articula os princípios éticos, sociais, econômicos, políticos que devem guiar os povos, as nações e as organizações do sistema internacional para criar um mundo pacífico, solidário, justo, ambientalmente íntegro e saudável, enfim, um planeta onde todos os seres vivos, em qualquer época, tenham condição de viver com dignidade. O outro é a **Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**, assinada na Rio-92 por mais de 170 países. Essa declaração tem 27 princípios importantes para, na visão vigente entre os governos na época da conferência, lograr-se o desenvolvimento sustentável.

A Agenda 21, tendo em vista essas bases, deve também fortalecer os valores humanos importantes para a mudança das condições de vida, visando a sustentabilidade, a integridade e a diversidade, tais como solidariedade, responsabilidade, direitos, dignidade, democracia e cidadania, além de valer-se deles.

Sustentabilidade ambiental, em geral, significa a capacidade de determinados sistemas funcionarem de forma duradoura e que permita o adequado equilíbrio de todas as partes que o compõem. Essa expressão, quando aplicada para as questões ambientais, diz respeito à manutenção da integridade e da diversidade dos processos e bens ecológicos que garantem a existência de todas as formas de vida; quando aplicada às dimensões sociais, culturais e étnicas, refere-se às efetivas condições dos diferentes agrupamentos humanos poderem viver com base em seus valores culturais, sociais e religiosos, mas sem afetar a sustentabilidade ambiental nem afetar a possibilidade de outros grupos exercerem o mesmo direito.

Entretanto, não basta falar em sustentabilidade ambiental se, por exemplo, no campo social, religioso ou político os agrupamentos humanos não estiverem respeitando as idéias de diversidade (como a diversidade religiosa, a cultural, a étnica); não basta falar de responsabilidade e solidariedade (não fazer algo que afetará negativamente os outros, inclusive os membros de futuras gerações, especialmente se o que se pretende fazer afetar o "direito" à dignidade e à própria sustentabilidade ambiental); de democracia participativa (sistema que implica reconhecer o direito à diversidade, o dever da responsabilidade e a dignidade de todos os integrantes). Por isso, fala-se também em sustentabilidade cultural (se determinados sistemas são sustentáveis "culturalmente" para grupos humanos específicos), em sustentabilidade política e institucional, em sustentabilidade econômica. Desta resulta que é necessário considerar como diferentes tecnologias, modos de produção econômica e de consumo podem afetar a integridade das culturas, do funcionamento perene dos processos ecológicos essenciais, da conservação da biodiversidade etc. Enfim, é preciso verificar se os processos econômicos consideram também a manutenção de bens e serviços ambientais (água, paisagem, energia, equilíbrio climático etc.) necessários à vida da nossa geração e das futuras. Por isso, diz-se que é preciso rever as formas de produzir e os produtos consumidos de maneira excessiva ou sem considerar os efeitos, de curto e de longo prazo, sobre nossa saúde e sobre a vitalidade dos ecossistemas.

Os valores e as dimensões mencionados como associados à sustentabilidade permitem fazer da Agenda 21 um instrumento relevante para a construção de sociedades sustentáveis. Aqui o termo é usado no plural e não meramente "sociedade sustentável", uma vez que a diversidade étnica, cultural, religiosa, tecnológica etc. expressa os diferentes arranjos que agrupamentos humanos encontraram para poder guiar seus integrantes para a fruição da vida com dignidade e levando em conta as características ecológicas dos ambientes em que vivem. O que importa, do ponto de vista planetário e civilizatório, é que todos os seres, independentemente de gênero, idade etc., possam viver com dignidade e tendo acesso à fruição dos bens e serviços ambientais adequados a uma vida saudável, sem prejudicar a capacidade de outros seres, da geração presente ou de outras gerações futuras, de também terem as condições de vida digna e saudável atendidas. Essa noção é a essência ética da sustentabilidade ambiental.

De fato, ainda antes da Rio-92, a União Internacional de Conservação da Natureza (UICN), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

(PNUMA) e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) adotaram os seguintes conceitos:

Sociedade sustentável é aquela que vive segundo os seguintes princípios:

- 1- respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos;
- 2- melhorar a qualidade da vida humana;
- 3- conservar a vitalidade e a diversidade do planeta Terra;
- 4- minimizar o esgotamento de recursos não-renováveis;
- 5- permanecer nos limites da capacidade de suporte do planeta Terra;
- 6- modificar atitudes e práticas pessoais quando necessário;
- 7- permitir que as comunidades cuidem de seu próprio meio ambiente;
- 8- gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação;
- 9- constituir uma aliança global.

“Desenvolvimento sustentável significa o processo para melhorar a qualidade de vida humana, respeitando a capacidade de suporte dos ecossistemas.”

“A economia sustentável é produto do desenvolvimento sustentável. Ela deve manter sua base de reservas naturais. Pode continuar a se desenvolver por meio da adaptação e da melhoria de conhecimento, organização, eficiência técnica e sabedoria.”

Com essas idéias podemos enfim dizer que a Agenda 21, em qualquer esfera, é processo e instrumento para os esforços humanos na conservação e no uso sustentável da biodiversidade. Trata-se, portanto, de instrumento que não pode ser negligenciado pelos participantes e responsáveis pelo **regime da diversidade biológica**, ou seja, por aqueles que estão diretamente associados à implementação e ao aprimoramento da Convenção de Diversidade Biológica e de suas respectivas decisões e programas.

O regime de diversidade biológica

A Convenção de Diversidade Biológica (CDB) é o elemento principal de um regime internacional, em vigência desde 1993, com três objetivos: conservação da diversidade biológica; uso sustentável dos recursos da natureza e a repartição dos benefícios com países provedores dos "recursos" da biodiversidade e com comunidades tradicionais e indígenas, quando o uso da biodiversidade for associado ao conhecimento proporcionado por tais grupos.

Faz parte do regime, subordinando-se à CDB, o Protocolo de Cartagena, adotado pela COP (Conferência das Partes) em 2000 e em vigor desde setembro de 2002. O Protocolo define regras e medidas para garantir a segurança da biodiversidade dos riscos associados à utilização de biotecnologias e de recursos genéticos. Conhecido como Protocolo de Biossegurança, esse instrumento recente também deverá ser gradativamente objeto de maior conhecimento e difusão.

O princípio fundamental desse protocolo é o **Princípio da Precaução**, que se refere a uma atividade que representa possíveis medidas de precaução às ameaças de danos ao meio-ambiente e/ou à saúde humana, mesmo se algumas relações de causa e efeito não forem plenamente estabelecidas cientificamente. Outras determinações e mecanismos importantes criados pelo protocolo foram: o Mecanismo de Facilitação de Biossegurança (*Biosafety Clearing-House*), as condições de manuseio, transporte, embalagem e identificação dos OVMs – Organismos Vivos Modificados; e os processos de detecção e rastreabilidade desses produtos.

A CDB é uma convenção-quadro, ou seja, ela aponta medidas gerais a serem seguidas pelos países para atender aos objetivos e princípios, cabendo a cada país formular políticas e planos apropriados à sua realidade. Tais planos devem estar em conformidade com as decisões que vão sendo tomadas na evolução do regime, que é coordenado pela Conferência das Partes (COP) e apoiado pelo órgão subsidiário de assessoramento científico, técnico e tecnológico (SBSTTA), pelo secretariado da convenção e por uma série de comissões especiais e grupos de trabalho. A CoP se reúne a cada dois anos para promover as avaliações e as decisões necessárias ao cumprimento do regime.

As decisões da COP são tomadas por consenso, o que demanda um pacto entre os participantes em relação ao entendimento dos problemas, às possíveis soluções e aos mecanismos, inclusive financeiros, para a viabilização do regime. Nesse aspecto, portanto, guarda muita semelhança com processos decisórios e de negociação de Agendas 21. Outra semelhança é o pressuposto de que os participantes do regime devem cooperar entre si, embora cada um deva cumprir com suas respectivas e diversas responsabilidades na implementação e no aprimoramento do processo.

O surgimento da CDB está associado ao reconhecimento da perda de biodiversidade, pela degradação dos ecossistemas, pela poluição e por outros processos. Estimou-se que cerca de 40% de todas as espécies vivas podem ser extintas ao longo das próximas décadas em função da destruição de ecossistemas, pela poluição e por outros fatores, podendo afetar dramaticamente centenas de milhões de pessoas nos países em desenvolvimento cuja vida depende diretamente da proteção e da qualidade dos ecossistemas ⁽¹⁰⁾. A segurança alimentar e a agricultura, e inclusive a integridade de várias espécies vivas, depende da diversidade genética e da salubridade dos processos ecológicos. Florestas, áreas pantanosas, zonas costeiras e ecossistemas aquáticos, por exemplo, desempenham funções fundamentais para a vida humana, oferecendo bens e serviços ambientais essenciais, tais como água, equilíbrio climático, paisagem etc. Do ponto de vista ético, é igualmente importante que os seres humanos defendam a integridade dos processos ecológicos e a biodiversidade para garantir a sobrevivência de todas as espécies vivas.

O conceito “biodiversidade” tem sido usado de diversas maneiras: por conservacionistas, sob um enfoque mais abrangente para a proteção de espécies, de ecossistemas e da diversidade genética e dos processos ecológicos associados, do ponto de vista de sua integridade e de sua vitalidade; governantes e empreendedores têm se referido à biodiversidade como uma “nova fonte” ou o “ouro verde” do desenvolvimento. Países têm sido classificados como “ricos” ou “pobres” em termos de biodiversidade ainda disponível em seus territórios. Mas além da visão utilitarista da biodiversidade, é preciso reconhecer as perspectivas culturais, religiosas e históricas da diversidade de vida neste planeta.

Por isso, os desafios da implementação da CDB estão associados a demandas e a diversas expectativas e interesses relacionados com tais objetivos. Para ilustrar, apresentamos aqui alguns desses desafios, indicando os artigos da CDB que mais claramente definem compromissos assumidos pelo Brasil (e que, portanto, devem e podem estar refletidos no desenvolvimento de processos de Agenda 21):

- efetivar a implementação de legislação, política, estratégia e programas de conservação e sustentabilidade no uso da biodiversidade (art. 6 da CDB);

integrar a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica em planos, programas e políticas setoriais (art. 6 b da CDB), ou seja, que políticas agrícolas, de reformas agrária e urbana; de energia, de saúde, entre outras, considerem a necessidade de se proteger a integridade dos processos ecológicos e da biodiversidade;

estabelecer efetivamente sistemas de áreas protegidas, seja para uso controlado e sustentável, seja para preservação (art. 8 a); no Brasil, o SNUC Sistema Nacional de Unidades de Conservação, precisa ter forte apoio da sociedade para a mobilização dos recursos, especialmente financeiros, necessários à efetivação das áreas já criadas;

promover o desenvolvimento sustentável e ambientalmente sadio em áreas adjacentes às áreas protegidas a fim de reforçar a proteção dessas áreas (art 8);

recuperar e restaurar ecossistemas degradados e promover a recuperação de espécies ameaçadas, mediante, entre outros meios, a elaboração e a implementação de planos e outras estratégias de gestão (art. 8 f). Isso se aplica, no caso brasileiro, não somente às áreas degradadas no meio rural, mas sobretudo aos espaços urbanos. Ora, mais de 75% da população brasileira vive nesses espaços, e a sustentabilidade ambiental e social do país depende de “recuperarmos” a dimensão ambiental na gestão de nossas cidades (mais do que a mera composição da paisagem, os espaços urbanos “verdes” são importantes para a recuperação de espécies ameaçadas por exemplo aves, migratórias ou não e para serviços e bens ambientais águas, equilíbrio microclimático, etc.); em outras palavras, requer um olhar ambiental e de biodiversidade sobre os espaços urbanos, valorizando as áreas de preservação permanente, as várzeas e matas ciliares que deveriam existir dentro das cidades;

procurar proporcionar as condições necessárias para compatibilizar as utilizações atuais com a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes (art 8 i). Isso, além de reforçar o comentário anterior, pode ser objeto relevante nas Agendas 21 locais, como mecanismo de transformação gradativa do padrão atual de funcionamento da economia e da sociedade para os padrões de sustentabilidade;

colocar em funcionamento os meios para regular, administrar e controlar os riscos associados à utilização e à liberação de organismos vivos modificados resultantes da biotecnologia que provavelmente provoquem impacto ambiental negativo ou que possam afetar a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade, levando em conta os riscos para a saúde humana (art. 8 g);

aprimoramento ou desenvolvimento de biotecnologias, bem como de tecnologias e sistemas de produção, transporte e consumo que garantam maior eficiência do aproveitamento de recursos da biodiversidade e menor impacto à integridade dos ecossistemas, das espécies e do patrimônio genético dos quais se obtêm tais recursos;

respeitar, preservar e manter o conhecimento, as inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade, além de incentivar a participação dos detentores desse conhecimento, dessas práticas e inovações (art. 8 j);

encorajar e adotar sistemas de repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização dos conhecimentos, inovações e práticas das populações indígenas e tradicionais (art. 8 j);

- adotar medidas econômicas e socialmente adequadas que sirvam de incentivo à conservação e à utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica (art 11);
- estabelecer, manter e promover programas de educação, treinamento técnico, pesquisas e aprimoramento de métodos de conservação e uso sustentável da biodiversidade (art 12);
- promover a avaliação de impactos e minimização de impactos negativos da utilização sustentável da biodiversidade (art 14);
- fazer funcionar mecanismos de consentimento prévio, repartição de benefícios e controle do acesso a recursos genéticos (art 15). É importante que processos de Agenda 21 local levem em conta as Diretrizes de Bonn sobre Acesso e Repartição de Benefícios, que foram adotadas pela COP da CDB em 2002. Tais diretrizes, embora voluntárias, podem ajudar a efetivar o disposto em outros artigos da CDB, especialmente no artigo 8 j. Processos de Agenda 21 podem ajudar a criar as oportunidades para maior engajamento da sociedade e de populações locais no controle do acesso aos recursos biológicos e na aplicação de eventuais benefícios recebidos.

A COP adotou, em 2002, um plano para pressionar os governos a uma implementação mais efetiva dos objetivos da CDB. Com esse plano estratégico, endossado na Cúpula de Joanesburgo (Rio+10), pretende-se que até 2010 possa ser lograda uma redução significativa da taxa atual de perda de biodiversidade em todas as esferas, global, nacional e local. Na Rio+10 também ficou claro a forte relação desse plano com a concretização dos Objetivos e Metas de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

O Brasil, para honrar os compromissos assumidos ao assinar o documento da Convenção sobre Diversidade Biológica, durante a Rio-92, ratificou a CDB pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994, sujeitando-se obrigatoriamente ao cumprimento desse acordo da ONU. Pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, a CDB foi promulgada no Brasil, valendo como se fosse uma lei nacional. Antes disso, por meio do Decreto nº 1.345, de 29 de dezembro de 1994, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, foi instituído o Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO), que contou com uma Comissão Coordenadora Nacional, da qual faziam parte representantes do FBOMS, de organizações científicas e do setor privado. O programa objetivava, em consonância com as diretrizes e estratégias da CDB e da Agenda 21, promover parceria entre o Poder Público e a sociedade civil na conservação da diversidade biológica, na utilização sustentável de seus componentes e na repartição justa e equitativa dos benefícios dela decorrentes. Recentemente, o MMA criou a CONABIO – Comissão Nacional de Biodiversidade, encarregada de colaborar com as propostas e políticas para cumprimento da CDB no Brasil, em especial com a Política Nacional de Biodiversidade.

Pelo Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, foi instituída a Política Nacional da Biodiversidade, que abrange os seguintes componentes:

1 - Conhecimento da biodiversidade: congrega diretrizes voltadas à geração, sistematização e disponibilização de informações que permitam conhecer os componentes da biodiversidade do país e que apoiem a gestão da biodiversidade, bem como diretrizes relacionadas à produção de inventários, à realização de pesquisas ecológicas e à realização de pesquisas sobre conhecimentos tradicionais;

2 - Conservação da biodiversidade: engloba diretrizes destinadas à conservação *in situ* e *ex situ* de variabilidade genética, de ecossistemas, incluindo os serviços ambientais, e de espécies, particularmente daquelas ameaçadas ou com potencial econômico, bem como diretrizes para implementação de instrumentos econômicos e tecnológicos em prol da conservação da biodiversidade;

3 - Utilização sustentável dos componentes da biodiversidade: reúne diretrizes para a utilização sustentável da biodiversidade e da biotecnologia, incluindo o fortalecimento da gestão pública, o estabelecimento de mecanismos e instrumentos econômicos e o apoio a práticas e negócios sustentáveis que garantam a manutenção da biodiversidade e da funcionalidade dos ecossistemas, considerando não apenas o valor econômico, mas também os valores sociais e culturais da biodiversidade;

4 - Monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos sobre a biodiversidade: engloba diretrizes para fortalecer os sistemas de monitoramento, de avaliação, de prevenção e de mitigação de impactos sobre a biodiversidade, bem como para promover a recuperação de ecossistemas degradados e de componentes da biodiversidade sobreexplorados;

5 - Acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados à repartição de benefícios: alinha diretrizes que promovam o acesso controlado, com vistas à agregação de valor mediante pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico e a distribuição dos benefícios gerados pela utilização dos recursos genéticos, dos componentes do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados, de modo que sejam compartilhados, de forma justa e equitativa, com a sociedade brasileira e, inclusive, com os povos indígenas, com os quilombolas e com outras comunidades locais;

6 - Educação, sensibilização pública, informação e divulgação sobre biodiversidade: define diretrizes para a educação e sensibilização pública e para a gestão e divulgação de informações sobre biodiversidade, com a promoção da participação da sociedade, inclusive dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, no que diz respeito à conservação da biodiversidade, à utilização sustentável de seus componentes e à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado à biodiversidade;

7 - Fortalecimento jurídico e institucional para a gestão da biodiversidade: sintetiza os meios de implementação da política; apresenta diretrizes para o fortalecimento da infra-estrutura, para a formação e fixação de recursos humanos, para o acesso à tecnologia e à transferência de tecnologia, para o estímulo à criação de mecanismos de financiamento, para o fortalecimento do marco legal, para a integração de políticas públicas e para a cooperação internacional.

Um dos desafios na implementação eficiente e efetiva dos compromissos adotados em várias convenções internacionais é a articulação de medidas e políticas convergentes, integradas ou de efeitos mútuos. Por exemplo, a Convenção Quadro de Mudança de Clima estabelece, em seu artigo 4.1 (d) que todos os países devem proteger as florestas, diminuir o desmatamento, como forma de amenizar as emissões de gases de efeito estufa. Por obrigação da Convenção de Combate à Desertificação, o Brasil preparou o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Esses instrumentos e a Agenda 21 Brasileira podem contribuir muito para a efetivação dos objetivos da Convenção de

Diversidade Biológica.

Por isso, é necessário aproveitar processos de Agenda 21 local para disseminar os conteúdos de tais acordos internacionais e engajar os participantes de tais processos nas medidas destinadas a concretizar ações consistentes com os tratados firmados pelo Brasil. A isso denominamos promover a sinergia na implementação, local, nacional ou global, desses acordos multilaterais e de seus respectivos planos nacionais.

Conclusão

Como se pode perceber, os instrumentos que surgiram na Rio-92 estão em evolução e estão passando do papel para a realidade. Mas novas decisões e novos instrumentos estão surgindo nesses regimes multilaterais, resultado de encontros e conferências que foram acontecendo depois da entrada em vigor de cada um deles. Processos de Agenda 21 podem e devem considerar tais dinâmicas e podem oferecer meio de rápida mobilização da sociedade para medidas que façam parte do escopo das convenções e dos protocolos para a sustentabilidade ambiental e social do desenvolvimento.

A destruição da biodiversidade significa a destruição da Vida em nosso planeta. Não podemos ser cúmplices ou vítimas disso. Mudanças terão de ser feitas. Portanto, é necessário agir. Programas e projetos negociados em processos de Agenda 21 podem ser os veículos dessas mudanças. É também possível que o processo de mudança seja tumultuado e assustador para alguns. Entretanto, não há outra alternativa que preserve a Vida no planeta a não ser a construção de sociedades sustentáveis.

A Agenda 21, como um instrumento de planejamento e de execução de ações participativas, é fundamental para a preservação da biodiversidade, sem a qual o equilíbrio ambiental o planeta não poderá se manter.

A interação entre ser humano e natureza pode ser pacífica e sinérgica. Basta para isso ampliarmos nossa consciência individual e coletivamente. A ampliação da consciência elimina o medo da mudança e permite o diálogo, a cooperação, o trabalho em equipe. Os seres humanos precisam aprender a levar em conta não apenas os aspectos individuais, mas também os coletivos. Precisam também perceber que os outros seres do planeta são tão importantes quanto os humanos e devem ser respeitados. Reconhecer e proteger os serviços e bens ambientais, ou seja, a biodiversidade, é a concretização de uma postura ética, de respeito mútuo, que nasce da ampliação da consciência, da justiça, da solidariedade, da não-violência e da paz. Permite que se fale de amor. Amor por nós mesmos, amor pelo próximo, amor pela natureza.

A falta de amor nos levou ao estado de destruição em que nos encontramos. Mas o amor é uma força poderosa e pode reverter tudo isso e criar Vida. Não qualquer tipo de vida, mas uma vida que vale a pena ser vivida. Vida digna e saudável. Vida em harmonia. É isso que nós queremos: vida em abundância para todos, humanos e demais seres vivos deste planeta.

NOTAS

⁽¹⁾ - *Panorama do Meio Ambiente Mundial 3, de 2002, em inglês conhecido como GEO Global Environmental Outlook 3, do PNUMA Programa das Nações Unidas*

para o Meio Ambiente e o Relatório da Avaliação Ecossistêmica do Milênio AEM, divulgado em 2005.

⁽²⁾ - A Agenda 21 é um plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente. Constitui-se na mais abrangente tentativa já realizada de orientar para um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI, cujo alicerce é a sinergia da sustentabilidade ambiental, social e econômica, passando em todas as suas ações propostas. Fonte: MMA - <http://mma.gov.br/agenda21>

⁽³⁾ - Ver site: <http://www.mma.gov.br/agenda21>

⁽⁴⁾ - As instituições que compõem esse novo quadro são: Ministério do Meio Ambiente, que preside a Comissão, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que exerce a vice-presidência, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério das Relações Exteriores, Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Fazenda, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA, a Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente - ABEMA, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS, Fórum da Reforma Urbana; entidade representativa da juventude, de organização de direitos humanos, de comunidades indígenas, de comunidades tradicionais, de direitos do consumidor; de entidades empresariais, da comunidade científica, do Fórum Brasileiro das ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - FBOMS e de centrais sindicais.

⁽⁵⁾ - Ver site <http://www.pnud.org.br/odm/index.php?lay=odmi&id=odmi>

⁽⁶⁾ - Fonte: <http://www.conservation.org.br/onde/amazonia/index.php>

⁽⁷⁾ - Fonte: IBAMA - <http://www.ibama.gov.br>

⁽⁸⁾ - Fonte: http://www.conservation.org.br/onde/mata_atlantica/index.php

⁽⁹⁾ - Fonte: boletim informativo, ano 2006, do Instituto Mater Natura: <http://www.maternatura.org.br>

⁽¹⁰⁾ - NGOs CSD Steering Committee. NGOs Recommendations for Actions and Commitments at the Erath Summit, New York City. 23-27 June 1997. United Nations General Assembly Special Session on UNCED. Posted in <http://www.igc.apc.org/habitat>, May 1997.

Texto elaborado por Rubens Harry Born, representante do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento FBOMS (www.fboms.org.br) na Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira – CPDS e coordenador executivo do Vitae Civilis - Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz (www.vitae.org.br).